



**ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0779921 / 2025 -
PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP**

Valor estimado da contratação:	R\$ 692.671,20 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Modalidade de licitação:	Pregão: (x) Eletrônico () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento do pregão: (x) Menor preço () Maior desconto
Enquadramento da contratação:	() Compras de bens comuns () Compras de bens especiais (x) Serviços comuns () Serviços especiais () Serviços e fornecimentos contínuos (x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia () Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia () Soluções de TIC
Objeto:	Contratação de serviços continuados de apoio operacional, por meio da alocação de postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais - Carregador (CBO 7832-10), para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	Servidor 1: João Batista Bento da Silva Shicovski - COMAP
Norma utilizada para a estimativa de preços	(x) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021, apenas no que se refere à pesquisa de preços dos uniformes. (x) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços: definição do valor estimado da contratação por meio de planilhas de composição de custos, juntada no Evento SEI nº 0777777.
Critérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (x) Sim, no que se refere aos custos dos uniformes e EPIs. () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS: (x) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetros
adotados
estimativa
preços:

na
de

() **II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

(x) **III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() **IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() **V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() **VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?

(x) Sim

() Não (JUSTIFICAR):

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

(x) Sim, todos foram observados.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021:

1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI.

(x) Não há grande variação entre os preços obtidos.

() Há grande variação entre os preços obtidos.

2. ANALISAR DE FORMA CRÍTICA OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO

Metodologia para obtenção da estimativa de preços	I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER GRANDE VARIAÇÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21): a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21): (x) Não () Sim, justificar: No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).
	b) há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? () Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2): (x) Não há valores com essas características;
	c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2: (x) Não () sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.
	d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços? () Sim (x) Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): _____
	e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): Na composição da planilha de custos foram observadas as regras da IN/SEGES/ME nº 05/20217, no que se refere aos insumos (uniformes e EPIs), bem como as orientações do Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custo e de Formação de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ (0714228), no que se refere ao custo da mão de obra. Nesse ponto, os valores cotados tiveram por base a Convenção Coletiva da Categoria. Os critérios de definição de cada item da planilha estão indicadas em notas explicativas no corpo de cada planilha (0777777).
Publicação	Valor estimado é sigiloso: (x) Não, PUBLICAR.

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	24	R\$ 17.505,59	R\$ 420.134,24
2	Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho temporários, pelo período de 04 (quatro) meses.	mês	3	R\$ 16.517,42	R\$ 49.552,25
3	Serviços extraordinários de carregador de segunda a sábado - Hora Extra 50%	hora	350	R\$ 18,96	R\$ 6.635,16
4	Serviços extraordinários de carregador em domingos e feriados - Hora Extra 100%	hora	400	R\$ 25,28	R\$ 10.110,72
5	Diária sem pernoite	Unid.	250	R\$ 295,53	R\$ 73.882,50
6	Diárias com pernoite	Unid.	300	R\$ 441,19	R\$ 132.356,32

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

João Batista Bento da Silva Shicovski
COMAP
responsável pela elaboração do orçamento



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 06/06/2025, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779921** e o código CRC **B5C27EDB**.

0001642-91.2024.6.01.8000

0779921v1